



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Campestre do Maranhão – MA, 09 de Dezembro de 2021.

Ofício N.º 120/2021-ADM

Ao Senhor.
JAILSON DOS REIS MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
NESTA

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Administração, por meio de seu Gestor, Secretário Municipal, e com base no Art. 38, caput da Lei Federal N.º 8.666/93, solicita a Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório, objetivando a **contratação de empresa para execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção, de interesse da, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão-MA.**

Termos em que pedimos deferimento.

Atenciosamente,

Claudeonor do Vale Santos
Secretário de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 Considerando que a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão não dispõe de estrutura ou pessoal técnico capacitado para a prestação do serviço ora contratado, considerando também que foi feita uma pesquisa de preços, onde fica demonstrado que a aquisição dos materiais se torna desvantajoso para esta municipalidade, tendo em vista que alguns materiais precisam de manutenção, tendo que ser feita substituição quando necessário, se faz necessário a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção, com o objetivo de preservar a valorização do espírito natalino e promover um aspecto de beleza e harmonia a esta municipalidade.

1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.

1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.

1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;

1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção, de interesse da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão- MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL MÉDIO	VL TOTAL
01	Execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção.	Serviço	01	53.683,33	53.683,33
Cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos					



**QUANTIDADE MÍNIMA DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO E
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA BÁSICA**

Quantidade mínima dos materiais a serem utilizados na decoração externa e interna da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, incluindo os gabinetes, administrativo e Sala da Presidência:

- 13 GUIRLANDA PARA PORTA: COM ARCO DE FESTAO VERDE 35CM DECORADA COM ADEREÇOS DE NATAL COM BOLAS LAÇOS, FITAS E PLANTAS ARTIFICIAIS (COR A DEFINIR);
- 01 ARVORE DE NATAL PINHEIRO 1,80 M 180 CM 360 GALHOS (A SER DECORADA);
- 01 ARVORE DE NATAL PINHEIRO 2,40 M 240 CM 1482 GALHOS (A SER DECORADA);
- 01 TRONO DE PAPAÍ NOEL ESTOFADO EM VELUDO VERMELHO DE POLIESTER E DETALHES DOURADO, COM ENCOSTO ALTO DE 1,20M, CAPACIDADE 160KG.
- 01 PRESÉPIO EM MATERIAL PVC EXPANDIDO, IMPRESSÃO COLORIDA COM 15 PEÇAS (A SER DECORADO);
- 250 CAIXAS DE PISCA DE LED NAS CORES BRANCO, VERDE AZUL E VERMELHO;
- 50 CAIXAS DE PISCA DE LED NA COR BRANCA, TIPO CASCATA;
- 300 METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED, COR BRANCO FRIO, 12 MM, MÍNIMO 24 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO MÁXIMO 3 W POR METRO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HS. CORTE A CADA 2 M.
- 200 METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED, COR BRANCO QUENTE, 12 MM, MÍNIMO 12 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO MÁXIMO 3 W POR METRO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HS. CORTE A CADA 2 M.
- 65 ROLOS DE FITAS DECORATIVAS DE 6,3CM NAS CORES, VERMELHA, VERDE, DOURADA, PRATA E RÚSTICA;
- 225 BOLAS DE NATAL DECORADA NAS CORES AZUL, DOURADO E VERMELHO DE 8CM, MATERIAL PLÁSTICO;
- 225 FESTÃO ARAMADO DE NATAL DE 2M, CORES VERDE, VERMELHO E DOURADO;
- 50 METRO DE FELTRO VERDE E BRANCO;
- 25 METROS DE ESTOPA RUSTICA,
- 25 METROS DE ESTOPA DOURADA;
- 25 METROS DE ESTOPA VERDE;
- 25 METROS DE MATELASSÉ DE 100 BRANCO;
- 10 PACOTES DE ABRAÇADEIRA DE 15CM COM 100 UNIDADES;
- 5 REFLETOR LED 50W SMD PROVA DÁGUA IP66 HOLOFOTE 6500K;
- 2 REFLETOR HOLOFOTE LED RGB BIVOLT COLORIDO COM CONTROLE 50W;
- 7 CAIXAS DE FITA ISOLANTE ANTICHAMA PARA FIOS E CABOS CONDUTORES ELÉTRICOS ATÉ 750 VOLTS, DE DORSO VINÍLICO AUTOEXTINGUIVEL RECOBERTA COM CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO, TEMPERATURA DE TRABALHO ATÉ 80° CELSIUS, NA COR PRETA, 19 MILÍMETROS DE LARGURA E 20 METROS DE COMPRIMENTO. CONFORME NORMA NBR NM 60454-3-1 E CERTIFICADO ASTM D-3005 TYPE;
- 25 METROS DE CABO FLEXIVEL 2 X 1,5 MM2 (PP) CONFORME NORMAS NBR NM 280 CONDUTORES E CABOS ISOLADOS (IEC 60228 - MOD) E NBR NM 247-5 CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SEM CHUMBO PARA TENSÕES NOMINAIS DE 450/750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NÚ, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, AS VEIAS SÃO ISOLADAS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TIPO PVC/F PARA 70 C, TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) TIPO S1. BOBINA NO MÍNIMO COM 500 MTS. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO;



15 METROS DE CABO FLEXIVEL 2 X 2,5 MM2 (PP) CONFORME NORMAS NBR NM 280 CONDUTORES E CABOS ISOLADOS (IEC 60228 - MOD) E NBR NM 247-5 CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SEM CHUMBO PARA TENSÕES NOMINAIS DE 450/750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NÚ, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, AS VEIAS SÃO ISOLADAS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TIPO PVC/F PARA 70 C, TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) TIPO S1. BOBINA NO MÍNIMO COM 500 MTS. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO;

01 TRONO DE PAPAÍ NOEL ESTOFADO EM VELUDO VERMELHO DE POLIESTER E DETALHES DOURADO, COM ENCOSTO ALTO DE 1,20M, CAPACIDADE 160KG. (COM MANUTENÇÃO, REPARO E/OU TROCA DE ACORDO COM A NECESSIDADE SOLICITADA PELA CONTRATANTE).

01 TRENÓ com abertura lateral, tridimensional, medindo 1,50 m de altura x 1,05 m de largura x 2,35 m de comprimento, em ferro metalon 20x20 cm galvanizado, pintado com assendo em compesando 10mm capacidade para até 220kg, com 2 (duas) renas pintada, decorado com enfeites natalinos, feltro vermelho e mangueira de led com a definir. (COM MANUTENÇÃO, REPARO E/OU TROCA DE ACORDO COM A NECESSIDADE SOLICITADA PELA CONTRATANTE).

4. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão- MA, no horário das 07:30 às 13:30hs, no prazo de 02 (dois) dias;

4.2 A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações, onde a contratante deverá obedecer a quantidade mínima dos materiais listado no termo de referência, para o perfeito cumprimento da execução dos serviços;

4.3 O objeto solicitado deverá ser executado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de Serviços ou documento equivalente e ficará disponível pelo período de 30 dias, sendo feito todas as trocas necessárias, sem acréscimo de valores;

4.4 A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas, e atender as solicitações de manutenção quando solicitado;

5. FASES DO RECEBIMENTO:

5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;

5.2 Os serviços executados, deverão atender obrigatoriamente a Ordem de Serviço (OS);

5.3 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Serviço (OS) e o serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, especificação,) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF.

5.4 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviços.

5.5 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão- MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência dos serviços prestados e recebimento definitivo.



5.6 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.

5.7 As despesas para correção dos serviços entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por despesas diretas ou indiretas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão– MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA se obriga a:

7.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos – inclusive EPI, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade suficientes ao cumprimento das especificações deste Termo de Referência e da proposta, abstendo-se de transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;

7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;



7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

7.1.9 Todo serviço de transporte, remoção e instalação no local destinado deverão ser feito pela empresa executora do serviço. Também fica sob total responsabilidade da empresa prestadora do serviço o fornecimento integral de todo e qualquer material listado e não listado necessário para perfeita e completa execução do serviço. Não podendo alegar falta de escadas, máquinas, equipamentos, ou outro qualquer para conclusão dos serviços.

7.1.10 A equipe de trabalho deverá ser compatível com a necessidade técnica para execução do serviço no prazo e condições estabelecidas no edital, e deverá ser disponibilizado um tecnico reponsavel pelo acompanhamento das instalações eletricas, devidamente registrado no órgão competente;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar os serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante da execução, na forma do contrato;

8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 A fiscalização do objeto será exercida pelo responsável técnico do setor requisitante, na forma que lhe convier, onde deverá ser indicado na ordem de Serviço;

9.2 À Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhãoé reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3 A supervisão por parte do setor requisitante, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

9.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja



prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

11.2 Advertência.

11.3 Multa.

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão- MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por Pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

12.2 Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

13.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado, calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, sendo que o valor de cada item é calculado a partir da média dos itens que compõe os orçamentos dos produtos.

Campestre do Maranhão – MA, 09 de Dezembro de 2021



Claudeonor do Vale Santos
Secretário de Administração



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração por meio de seu secretário, vem solicitar ao setor de Compras desta municipalidade, para que proceda com a devida pesquisa de preços de mercado, que tem por finalidade a **contratação de empresa para execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção, de interesse da, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão-MA**, conforme planilha quantitativa discriminada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL MÉDIO	VL TOTAL
01	Execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção.	Serviço	01	xxxxx	xxxxxxx
QUANTIDADE MÍNIMA DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA BÁSICA					

Despacha-se ao setor competente para:

- a) Realize pesquisa de preços de mercado com vistas estabelecer preços de referência para os itens constantes na planilha acima.

Concluído as solicitações acima, remeta-se os presentes autos de volta à presente Secretaria Municipal para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Campestre do Maranhão – MA, 05 de Dezembro de 2021.



Claudeonor do Vale Santos
Secretário de Administração



SETOR DE COMPRAS

DESPACHO

À

Secretaria Municipal de Administração.

Em atenção a vossa Solicitação para:

- a) realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para contratação de empresa para execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção, de interesse da, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão-MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

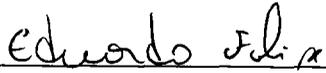
Informo que o levantamento de preços foi realizado através de: **Empresas do Mercado Regional.**

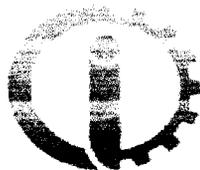
Na forma abaixo está o Mapa de Cotação de Preços, com os valores de referências levantados na pesquisa de preços de mercado para sua análise, aprovação e, se for o caso, autorização para autuação de procedimento licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL MÉDIO	VL TOTAL
01	Execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção.	Serviço	01	53.683,00	53.683,33
Cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos					

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	IMPRES ULMEA	INFORSER VICE	JHB	MÉDIA
1	Execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção	Serv	1,00	51.500,00	54.500,00	55.050,00	53.683,33

Campestre do Maranhão – MA, 05 de Dezembro de 2021


Eduardo Felipe Pereira Cunha
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 30/2021



IMPRESULMA EVENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 21.565.835/0001-69

CNPJ: 21.565.835/0001-69
IMPRESULMA EVENTOS E SERVICOS EIRELI
Sua
Rua Alagoas, nº 1826 - Bairro Santa Rita - Imperatriz - Maranhão

PROPOSTA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE.
01	Execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção.	Serviço	01

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS COM QUANTIDADES

Quantidade mínima dos materiais a serem utilizados na decoração externa e interna da Prefeitura Municipal de Campestre, incluindo os gabinetes, administrativo e Sala da Presidência:

13 GUIRLANDA PARA PORTA: COM ARCO DE FESTA VERDE 35CM DECORADA COM ADEREÇOS DE NATAL COM BOLAS LAÇOS, FITAS E PLANTAS ARTIFICIAIS (COR A DEFINIR);

01 ARVORE DE NATAL PINHEIRO 1,80 M 180 CM 360 GALHOS (A SER DECORADA);

01 ARVORE DE NATAL PINHEIRO 2,40 M 240 CM 1482 GALHOS (A SER DECORADA);

01 TRONO DE PAPEI NOEL ESTOFADO EM VELUDO VERMELHO DE POLIESTER E DETALHES DOURADO, COM ENCOSTO ALTO DE 1,20M, CAPACIDADE 160KG.

01 PRESÉPIO EM MATERIAL PVC EXPANDIDO, IMPRESSÃO COLORIDA COM 15 PEÇAS (A SER DECORADO);

250 CAIXAS DE PISCA DE LED NAS CORES BRANCO, VERDE AZUL E VERMELHO;

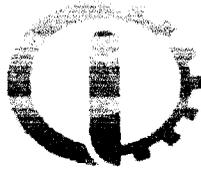
50 CAIXAS DE PISCA DE LED NA COR BRANCA, TIPO CASCATA;

300 METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED, COR BRANCO FRIO, 12 MM, MÍNIMO 24 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO MÁXIMO 3 W POR METRO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HS. CORTE A CADA 2 M.

200 METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED, COR BRANCO QUENTE, 12 MM, MÍNIMO 12 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO MÁXIMO 3 W POR METRO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HS. CORTE A CADA 2 M.

65 ROLOS DE FITAS DECORATIVAS DE 6,3CM NAS CORES, VERMELHA, VERDE, DOURADA, PRATA E RÚSTICA;

225 BOLAS DE NATAL DECORADA NAS CORES AZUL, DOURADO E VERMELHO DE 8CM, MATERIAL PLÁSTICO;



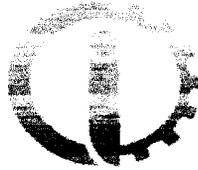
IMPRESULMA EVENTOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 21.565.835/0001-69

225 FESTÃO ARAMADO DE NATAL DE 2M, CORES VERDE, VERMELHO E DOURADO;
50 METRO DE FELTRO VERDE E BRANCO;
25 METROS DE ESTOPA RUSTICA;
25 METROS DE ESTOPA DOURADA;
25 METROS DE ESTOPA VERDE;
25 METROS DE MATELASSÊ DE 100 BRANCO;
10 PACOTES DE ABRAÇADEIRA DE 15CM COM 100 UNIDADES;
5 REFLETOR LED 50W SMD PROVA D'ÁGUA IP66 HOLOFOTE 6500K;
2 REFLETOR HOLOFOTE LED RGB BIVOLT COLORIDO COM CONTROLE 50W;
7 CAIXAS DE FITA ISOLANTE ANTICHAMA PARA FIOS E CABOS CONDUTORES ELÉTRICOS ATÉ 750 VOLTS, DE DORSO VINÍLICO AUTOEXTINGUIVEL RECOBERTA COM CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO, TEMPERATURA DE TRABALHO ATÉ 80° CELSIUS, NA COR PRETA, 19 MILÍMETROS DE LARGURA E 20 METROS DE COMPRIMENTO, CONFORME NORMA NBR NM 60454-3-1 E CERTIFICADO ASTM D-3005 TYPE;
25 METROS DE CABO FLEXIVEL 2 X 1,5 MM² (PP) CONFORME NORMAS NBR NM 280 CONDUTORES E CABOS ISOLADOS (IEC 60228 - MOD) E NBR NM 247-5 CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SEM CHUMBO PARA TENSÕES NOMINAIS DE 450/750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NÚ, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, AS VEIAS SÃO ISOLADAS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TIPO PVC/F PARA 70 C, TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) TIPO S1. BOBINA NO MINIMO COM 500 MTS. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO;
15 METROS DE CABO FLEXIVEL 2 X 2,5 MM² (PP) CONFORME NORMAS NBR NM 280 CONDUTORES E CABOS ISOLADOS (IEC 60228 - MOD) E NBR NM 247-5 CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SEM CHUMBO PARA TENSÕES NOMINAIS DE 450/750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NÚ, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, AS VEIAS SÃO ISOLADAS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TIPO PVC/F PARA 70 C, TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) TIPO S1. BOBINA NO MINIMO COM 500 MTS. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO;
01 TRONO DE PAPAI NOEL ESTOFADO EM VELUDO VERMELHO DE POLIESTER E DETALHES DOURADO, COM ENCOSTO ALTO DE 1,20M, CAPACIDADE 160KG. (COM MANUTENÇÃO, REPARO E/OU TROCA DE ACORDO COM A NECESSIDADE SOLICITADA PELA CONTRATANTE)
01 TRENÔ com abertura lateral, tridimensional, medindo 1,50 m de altura x 1,05 m de largura x 2,35 m de comprimento, em ferro metalon 20x20 cm galvanizado, pintado com assendo em compesando 10mm capacidade para até 220kg, com 2 (duas) renas pintada, decorado com enfeites natalinos, feltro vermelho e mangueira de led com a definir (COM MANUTENÇÃO, REPARO E/OU TROCA DE ACORDO COM A NECESSIDADE SOLICITADA PELA CONTRATANTE)

OBJETO:

Serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção, de interesse da Prefeitura Municipal de Campestre.



IMPRESULMA EVENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 21.565.835/0001-69

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: 51.500,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos reais)
VALIDADE DESTE ORÇAMENTO: 60 Dias

Imperatriz - MA, 08 de Dezembro de 2021


IMPRESULMA EVENTOS E SERVICOS EIRELI

Sócio Proprietário

Orlando Duarte da Silva

Carteira de Identidade n.º 034615552008-3

INFORSERVICE EVENTOS E SERVICOS EIRELI

RUA MINAS GERAIS, 287 – VILINHA – CEP: 65.915-514

E-MAIL: lucas.batista@gmail.com

IMPERARIZ – MARANHÃO

CNPJ: 42.969.262/0001-09

TELEFONE:99.99137-0709

ORÇAMENTO

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA

OBJETO:

Serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção, de interesse da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

VALOR DO ORÇAMENTO: 54.500,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 Dias

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE.
01	Execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção.	Serviço	01
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS COM QUANTIDADES			
Quantidade mínima dos materiais a serem utilizados na decoração externa e interna da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, incluindo os gabinetes, administrativo e Sala da Presidência: 13 GUIRLANDA PARA PORTA: COM ARCO DE FESTA VERDE 35CM DECORADA COM ADEREÇOS DE NATAL COM BOLAS LAÇOS, FITAS E PLANTAS ARTIFICIAIS (COR A DEFINIR); 01 ARVORE DE NATAL PINHEIRO 1,80 M 180 CM 360 GALHOS (A SER DECORADA); 01 ARVORE DE NATAL PINHEIRO 2,40 M 240 CM 1482 GALHOS (A SER DECORADA); 01 TRONO DE PAPAÍ NOEL ESTOFADO EM VELUDO VERMELHO DE POLIESTER E DETALHES DOURADO, COM ENCOSTO ALTO DE 1,20M, CAPACIDADE 160KG. 01 PRESÉPIO EM MATERIAL PVC EXPANDIDO, IMPRESSÃO COLORIDA COM 15 PEÇAS (A SER DECORADO); 250 CAIXAS DE PISCA DE LED NAS CORES BRANCO, VERDE AZUL E VERMELHO; 50 CAIXAS DE PISCA DE LED NA COR BRANCA, TIPO CASCATA; 300 METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED, COR BRANCO FRIO, 12 MM, MÍNIMO 24 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO MÁXIMO 3 W POR METRO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HRS. CORTE A CADA 2 M. 200 METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED, COR BRANCO QUENTE, 12 MM, MÍNIMO 12 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM			

INFORSERVICE EVENTOS E SERVICOS EIRELI

RUA MINAS GERAIS, 287 – VILINHA – CEP: 65.915-514

E-MAIL: lucas.batista@gmail.com

IMPERARIZ – MARANHÃO

CNPJ: 42.969.262/0001-09

TELEFONE: 99.99137-0709

PELA CONTRATANTE).

01 TRENÔ com abertura lateral, tridimensional, medindo 1,50 m de altura x 1,05 m de largura x 2,35 m de comprimento, em ferro metalon 20x20 em galvanizado, pintado com assendo em compesando 10mm capacidade para até 220kg, com 2 (duas) renas pintada, decorado com enfeites natalinos, feltro vermelho e mangueira de led com a definir. (COM MANUTENÇÃO, REPARO E/OU TROCA DE ACORDO COM A NECESSIDADE SOLICITADA PELA CONTRATANTE).

Imperatriz – MA, 08 de Dezembro de 2021


INFORSERVICE EVENTOS E SERVICOS EIRELI
LUCAS BATISTA - ARNÚJO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF nº 65374070363

ORÇAMENTO

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE
CAMPESTRE - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE.
01	Execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção.	Serviço	01

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS COM QUANTIDADES

Quantidade mínima dos materiais a serem utilizados na decoração externa e interna da Prefeitura Municipal de Campestre , incluindo os gabinetes, administrativo e Sala da Presidência:

13 GUIRLANDA PARA PORTA: COM ARCO DE FESTA VERDE 35CM DECORADA COM ADEREÇOS DE NATAL COM BOLAS LAÇOS, FITAS E PLANTAS ARTIFICIAIS (COR A DEFINIR);

01 ARVORE DE NATAL PINHEIRO 1,80 M 180 CM 360 GALHOS (A SER DECORADA);

01 ARVORE DE NATAL PINHEIRO 2,40 M 240 CM 1482 GALHOS (A SER DECORADA);

01 TRONO DE PAPAÍ NOEL ESTOFADO EM VELUDO VERMELHO DE POLIESTER E DETALHES DOURADO, COM ENCOSTO ALTO DE 1,20M, CAPACIDADE 160KG.

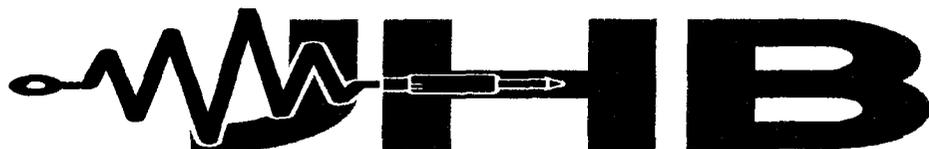
01 PRESÉPIO EM MATERIAL PVC EXPANDIDO, IMPRESSÃO COLORIDA COM 15 PEÇAS (A SER DECORADO);

250 CAIXAS DE PISCA DE LED NAS CORES BRANCO, VERDE AZUL E VERMELHO;

50 CAIXAS DE PISCA DE LED NA COR BRANCA, TIPO CASCATA;

300 METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED, COR BRANCO FRIO, 12 MM, MÍNIMO 24 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO MÁXIMO 3 W POR METRO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HS. CORTE A CADA 2 M.

200 METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED, COR BRANCO QUENTE, 12 MM, MÍNIMO 12 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE



EVENTOS E EMPREENDIMENTOS - Som, palco, luz e tudo para seu evento.

C.N.P.J. 09.149.160/0001-71

SER VISTO EM 360°, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO MÁXIMO 3 W POR METRO, VIDA ÚTIL MINIMA DE 20.000 HS. CORTE A CADA 2 M.

65 ROLOS DE FITAS DECORATIVAS DE 6,3CM NAS CORES, VERMELHA, VERDE, DOURADA, PRATA E RÚSTICA:

225 BOLAS DE NATAL DECORADA NAS CORES AZUL, DOURADO E VERMELHO DE 8CM, MATERIAL PLÁSTICO:

225 FESTÃO ARAMADO DE NATAL DE 2M, CORES VERDE, VERMELHO E DOURADO:

50 METRO DE FELTRO VERDE E BRANCO:

25 METROS DE ESTOPA RUSTICA,

25 METROS DE ESTOPA DOURADA:

25 METROS DE ESTOPA VERDE:

25 METROS DE MATELASSÊ DE 100 BRANCO:

10 PACOTES DE ABRAÇADEIRA DE 15CM COM 100 UNIDADES:

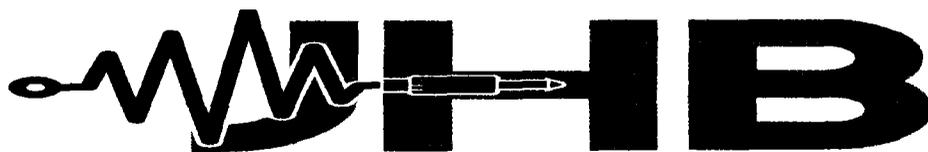
5 REFLETOR LED 50W SMD PROVA D'ÁGUA IP66 HOLOFOTE 6500K:

2 REFLETOR HOLOFOTE LED RGB BIVOLT COLORIDO COM CONTROLE 50W:

7 CAIXAS DE FITA ISOLANTE ANTICHAMA PARA FIOS E CABOS CONDUTORES ELÉTRICOS ATÉ 750 VOLTS, DE DORSO VINÍLICO AUTOEXTINGUIVEL RECOBERTA COM CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO, TEMPERATURA DE TRABALHO ATÉ 80° CELSIUS, NA COR PRETA, 19 MILÍMETROS DE LARGURA E 20 METROS DE COMPRIMENTO. CONFORME NORMA NBR NM 60454-3-1 E CERTIFICADO ASTM D-3005 TYPE:

25 METROS DE CABO FLEXIVEL 2 X 1,5 MM² (PP) CONFORME NORMAS NBR NM 280 CONDUTORES E CABOS ISOLADOS (IEC 60228 - MOD) E NBR NM 247-5 CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SEM CHUMBO PARA TENSÕES NOMINAIS DE 450/750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NÚ, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, AS VEIAS SÃO ISOLADAS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TIPO PVC/F PARA 70 C, TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) TIPO S1. BOBINA NO MINIMO COM 500 MTS. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO:

15 METROS DE CABO FLEXIVEL 2 X 2,5 MM² (PP) CONFORME NORMAS NBR NM 280 CONDUTORES E CABOS ISOLADOS (IEC 60228 - MOD) E NBR NM 247-5 CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SEM CHUMBO PARA TENSÕES



EVENTOS E EMPREENDIMENTOS - Som, palco, luz e tudo para seu evento.

C.N.P.J. 09.149.160/0001-71

NOMINAIS DE 450/750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NÚ, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5, AS VEIAS SÃO ISOLADAS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TIPO PVC/F PARA 70 C, TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) TIPO S1. BOBINA NO MINIMO COM 500 MTS. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO:

01 TRONO DE PAPAÍ NOEL ESTOFADO EM VELUDO VERMELHO DE POLIESTER E DETALHES DOURADO, COM ENCOSTO ALTO DE 1,20M, CAPACIDADE 160KG. (COM MANUTENÇÃO, REPARO E/OU TROCA DE ACORDO COM A NECESSIDADE SOLICITADA PELA CONTRATANTE).

01 TRENÓ com abertura lateral, tridimensional, medindo 1,50 m de altura x 1,05 m de largura x 2,35 m de comprimento, em ferro metalon 20x20 cm galvanizado, pintado com assendo em compesando 10mm capacidade para até 220kg, com 2 (duas) renas pintada, decorado com enfeites natalinos, feltro vermelho e mangueira de led com a definir. (COM MANUTENÇÃO, REPARO E/OU TROCA DE ACORDO COM A NECESSIDADE SOLICITADA PELA CONTRATANTE).

OBJETO: serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção, de interesse da Prefeitura Municipal de Campestre.

VALOR: R\$ 55.050,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS)

VALIDADE: 60 (Sessenta) Dias após a data de assinatura deste expediente

Imperatriz - MA, 08 de Dezembro de 2021

JHB EVENTOS E EMPREENDIMENTOS



AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Estando devidamente cumpridas as formalidades, autorizo a abertura do procedimento licitatório, objetivando, a **contratação de empresa para execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão-MA.**

No entanto considerando a possibilidade de celeridade processual, bem como de vantajosidade econômica a esta municipalidade, considerando ainda que ao vislumbrar no Site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE, localizamos a existência da **Ata de Registro de Preços nº 022/2021 Pregão Presencial nº 022/2021, Processo Administrativo nº 054/2021, do Município de Lajeado Novo - MA**, que contempla de forma satisfatória o objeto pleiteado, formalizamos consulta ao **Gestor da Ata Registro de Preços** bem como à **Empresa Beneficiária** da mesma, no sentido de aderir àquele registro de preços e por fim firmar contratação para a finalidade almejada.

Considerando a resposta positiva do Gestor da Ata bem como da empresa beneficiária da mesma, solicitamos ainda juntada dos elementos essenciais oriundos do processo original, como **Edital da licitação, Ata de Registro de Preços, Ato de adjudicação, Termo de Homologação**, e agora de posse dos mesmos autorizo à Comissão Permanente de Licitação para análise e posterior Autuação e providencias no sentido de elaborar minuta do contrato, para adesão da ata de registro de preços supracitada, que será remetida ao Departamento Jurídico do Município para exame e aprovação se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Depois de conclusa a análise desta douda Procuradoria Municipal tendo achado cabimento jurídico para o devido prosseguimento, solicito que seja emitido competente parecer jurídico quanto à viabilidade de contratação da empresa: **LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, sediada na RUA SÃO LUIZ Nº 472. VILINHA, IMPERATRIZ - MA, inscrita no CNPJ sob número 11.818.746/0001-23**, neste ato representada por seu procurador legal o Sr^a. RAYLANNY DE MORAIS BRITO, Portadora do RG Nº: 030588492006-1 SSP/MA, CPF 027.242.093-03, via adesão à **Ata de Registro de Preços nº 022/2021 Pregão Presencial nº 022/2021, Processo Administrativo nº 054/2021, do Município de Lajeado Novo - MA**, considerando estimativa dos serviços a serem executados no período em curso, o valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 45.625,00**. (Quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Que voltem a mim os autos conclusos.

Campestre do Maranhão-MA, 10 de Dezembro de 2021.


JAILSON DOS REIS MELO
Secretário Municipal de Planejamento



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Ofício nº 255/2021

Campestre do Maranhão/MA, 09 de Dezembro de 2021.

Exm^a. Sr^a.

ANA LEA BARROS ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

Email: pmlajeadonovo@outlook.com

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA Ata de Registro de Preços nº 022/2021 Pregão Presencial nº 022/2021, Processo Administrativo nº 054/2021, do Município de Lajeado Novo - MA.**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade deste Município de Campestre do Maranhão -MA, fazer uso como "carona" da **Ata de Registro de Preços nº 022/2021 Pregão Presencial nº 022/2021, Processo Administrativo nº 054/2021, do Município de Lajeado Novo - MA**, cujo objeto é contratação de empresa para execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção, de interesse da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo- MA.

Solicitamos que sendo autorizada a presente solicitação de carona nos seja também enviado anexo os seguintes documentos integrantes do processo original de contratação: **Edital, Comprovante de Publicação do Edital, Ato de Adjudicação, Termo de Homologação, Ata de Registro de Preços e Publicação da ARP.**

DADOS DO CARONA:

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.598.550/0001-17

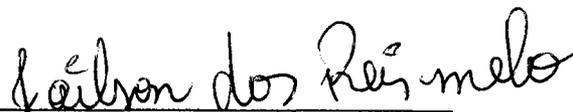
ENDEREÇO: Rua Onildo Gomes nº 134 - Centro, Campestre do Maranhão-MA

CEP:65968-000

RESPONSÁVEL: JAILSON DOS REIS MELO

TELEFONE: (99) 8819 8877

Atenciosamente,



JAILSON DOS REIS MELO
Secretário de Planejamento



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Ofício nº 252/2021

Campestre do Maranhão/MA, 09 de Dezembro de 2021.

lima. Sr^a.

RAYLANNY DE MORAIS BRITO

Representante Legal

LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 11.818.746/0001-23

E-mail: lidereventosimp@hotmail.com

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA Ata de Registro de Preços nº 022/2021 Pregão Presencial nº 022/2021, Processo Administrativo nº 054/2021, do Município de Lajeado Novo - MA.**

Sra. Diretora

Cumprimentando-a, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade deste Município de Campestre do Maranhão -MA, fazer uso como "carona" da Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA Ata de Registro de Preços nº 022/2021 Pregão Presencial nº 022/2021, Processo Administrativo nº 054/2021, do Município de Lajeado Novo - MA**, cujo objeto é contratação de empresa para execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção, de interesse da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo- MA.

Solicitamos que nos seja enviado anexo os seguintes documentos nos mesmos moldes e condições do processo original de contratação: **Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal e Trabalhista, Habilitação Econômico - Financeira e Comprovação de Qualificação Técnica.**

DADOS DO CARONA:

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.598.550/0001-17

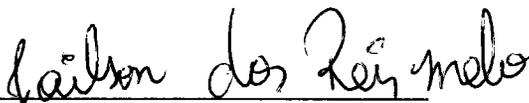
ENDEREÇO: Rua Onildo Gomes nº 134 - Centro, Campestre do Maranhão-MA

CEP:65968-000

RESPONSÁVEL: JAILSON DOS REIS MELO

TELEFONE: (99) 8819 8877

Atenciosamente,



JAILSON DOS REIS MELO
Secretário de Planejamento



Campestre do Maranhão – MA, 09 de Dezembro de 2021.

Ofício N.º 118/2021- GAB

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 255/2021-SMP, datado do dia 09/12/2021, oriunda da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO do Município de Campestre do Maranhão - MA, (Solicitação adesão à **Ata de Registro de Preços n.º 022/2021** da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA.

Senhor Secretário,

O Secretário Lajeado Novo - MA, vem por meio deste informar da concordância, quanto a adesão a **ata de registro de preço n.º 022/2021**, com fulcro no Art 22 do Decreto 7.892/2013, que tem como objeto a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção, de interesse da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo- MA, decorrente do **Pregão Presencial n.º 022/2021**, constante no **Processo Administrativo n.º 054/2021**, gerenciada pela Lajeado Novo - MA.

Ressaltamos que as contratações decorrente do referido Registro de Preços, não poderão exceder aos quantitativos solicitados e, ainda a partir deste, fica sob a responsabilidade dos vencedores, em manifestarem interesse ou não, quanto a contratação, devendo assim os solicitantes, providenciarem a devida consulta.

Informamos ainda que encontra-se anexo a este ofício os documentos solicitados (Edital, Ata de Registro de Preços e outros pertinentes a referente contratação.

Termos em que pedimos deferimento.

Atenciosamente,



ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal



LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.818.746/0001-23

A EMPRESA LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.818.746/0001-23, sediada na Rua São Luiz nº 472. Vilinha, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu procurador Sr. Raylanny de Moraes Brito, RG nº 030588492006-1 SSP/MA e do CPF nº 027.242.093-03, vem por meio deste manifestar – se em face da solicitação feito através do ofício nº 255/2021, nos enviado pela Secretaria Municipal de Planejamento de Campestre do Maranhão – MA, consultando acerca da possibilidade aceitarmos o ingresso desta municipalidade na Ata de Registro de Preços nº 022/2021. Oriunda do Pregão Presencial nº 022/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção, de interesse da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo- MA.

Sobre a solicitação informamos que aceitamos a proposta de contratação nos termos e condições exarados no ofício acima mencionado.

Encaminhamos anexo a documentação de habilitação para efeito da nova contratação.

Os demais termos e responsabilidades assumidas perante ao órgão gerenciador permeassem inalterados e são naturalmente reconduzidos ante a nova contratação.

Imperatriz – MA, 09 de dezembro de 2021

LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 11.818.746/0001-23



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 11.818.746/0001-23 NIRE: 21600103509

MARIA CELIA DE MORAES BRITO, brasileira, natural de Imperatriz – MA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em **07/10/1964**, empresária, portadora da **Cédula de Identidade** sob o n.º **162012420010** – **GESUSPC/MA**, expedição **15/01/2001** e **C.P.F.** sob o n.º **269.185.103-63**, filha de **JOSÉ PEREIRA DE MORAES** e **ALZIRA PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliada na Rua Paulo Afonso, n.º 456, Fundos, Bairro Jardim São Luís na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.913-220, titular da empresa **LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, com sede Rua São Luís, n.º 472, Bairro Vilha na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.915-552, cujo o ato constitutivo se encontra registrado na **Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA** sob o **NIRE 21600103509** em sessão de **14/02/2019**, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, sob nº **11.818.746/0001-23**, resolve pelo presente instrumento proceder a alteração e consolidação do Ato Constitutivo na forma que determina o Código Civil brasileiro de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira:

Todas as suas atividades serão alteradas a partir desta data para:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

5620-1/02-Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

7312-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.818.746/0001-23 NIRE: 21600103509**

- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos**
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias**
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas**
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor**
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)**
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra**
- 7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária**
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas**
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas**
- 8219-9/01 - Fotocópias**
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos**
- 8412-4/00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais**
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares**
- 8591-1/00 - Ensino de esportes**
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos**
- 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento**
- 9001-9/02 - Produção musical**
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança**
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares**
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação**
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos de som e luz, shows pirotécnicos, espetáculos artísticos e eventos culturais)**
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico**
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos**
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas: atletas, árbitros, treinadores, juízes, etc.)**
- 1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida**
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.818.746/0001-23 NIRE: 21600103509**

Cláusula Primeira:

A empresa gira sob o nome empresarial de **LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI** adotando como nome de fantasia a expressão **LIDER** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda:

Sua sede é na **Rua São Luís, n.º 472, Bairro Vilinha** na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.915-552.

Parágrafo Único:

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Terceira:

O objeto da empresa individual é:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

7312-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.818.746/0001-23 NIRE: 21600103509**

- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias**
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas**
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor**
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)**
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra**
- 7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária**
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas**
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas**
- 8219-9/01 - Fotocópias**
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos**
- 8412-4/00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais**
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares**
- 8591-1/00 - Ensino de esportes**
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos**
- 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento**
- 9001-9/02 - Produção musical**
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança**
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares**
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação**
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos de som e luz, shows pirotécnicos, espetáculos artísticos e eventos culturais)**
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico**
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos**
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas: atletas, árbitros, treinadores, juízes, etc.)**
- 1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida**
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**

Cláusula Quarta:

Seu Capital Social é R\$ - 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado em moeda corrente nacional que constitui o capital da EIRELI.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.818.746/0001-23 NIRE: 21600103509**

Parágrafo Único:

A responsabilidade da titular pessoa física é limitada à importância total do Capital Social integralizado.

Cláusula Quinta:

A administração da empresa será exercida por sua titular **MARIA CÉLIA DE MORAES BRITO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

A Titular – Administradora **MARIA CÉLIA DE MORAES BRITO** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo - Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Sexta:

A Empresa iniciou suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Imperatriz – MA, 13 de janeiro de 2020.

Maria Célia de Moraes Brito
Titular – Administradora
Neste ato representado por
Ildomar Santos Chaves



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020 13:48 SOB N° 20200027093.
PROTOCOLO: 200027093 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000327069. NIRE: 21600103509.
LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

REGISTRO GERAL 016201242001-0
 DATA DE EXPECIÇÃO 05/03/2018
 NOME MARIA CELIA DE MORAES BRITO
 FILIAÇÃO JOSE PEREIRA DE MORAES E ALZIRA PEREIRA DE MORAES
 MATRIMÔNIO IMPERATRIZ - MA
 DATA DE NASCIMENTO 07/10/1964
 POC. ORDEM CASAM. N. 1072 PLS. 173 LIV. 03
 OF. 269185103-63
 INTERVENIENTES
 P-356
 LE N.º 7.116 DE 29/06/83
 VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 MARANHÃO
 CARTEIRA DE IDENTIDADE
 ASSOCIADA DO TITULAR
 ASSOCIADA DO TITULAR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.818.746/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2010
NOME EMPRESARIAL LIDER EVENTOS E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *) 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *) 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SAO LUIS	NÚMERO 472	COMPLEMENTO *****
CEP 65.915-552	BAIRRO/DISTRITO VILINHA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8811-1867/ (99) 9143-3011	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2021 às 22:14:44 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.818.746/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2010
NOME EMPRESARIAL LIDER EVENTOS E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *) 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SAO LUIS	NÚMERO 472	COMPLEMENTO *****
CEP 65.915-552	BAIRRO/DISTRITO VILINHA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8811-1867/ (99) 9143-3011	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2021 às 22:14:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.818.746/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2010
NOME EMPRESARIAL LIDER EVENTOS E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (Dispensada *) 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 37.02-8-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SAO LUIS	NÚMERO 472	COMPLEMENTO *****
CEP 65.915-552	BAIRRO/DISTRITO VILINHA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8811-1867/ (99) 9143-3011	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2021 às 22:14:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIDER EVENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 11.818.746/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:02:21 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **67A9.129D.8F00.F1B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



23/11/2021 22:08:39
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1564/2021
AUTENTICAÇÃO:COV8-V8WV

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **LIDER EVENTOS E SERVICOS EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **11.818.746/0001-23** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 11.818.746/0001-23

Razão Social: LIDER EVENTOS E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA SAO LUIS, 472 VILINHA

Inscrição: 887773-2

A Referida Certidão terá validade até **22/01/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 23/11/2021.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 229632/21

Data da

27/10/2021 10:09:21

Inscrição Estadual: 124926304

CPF/CNPJ: 11818746000123

Razão Social: LIDER EVENTOS E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA SAO LUIS, 472 CEP: 65915552 - VILINHA

Telefone: (99)88111867

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/11/2021 22:05:38



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 075191/21

Data da

21/10/2021 11:24:20

Inscrição Estadual: 124926304

CPF/CNPJ: 11818746000123

Razão Social: LIDER EVENTOS E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA SAO LUIS, 472 CEP: 65915552 - VILINHA

Telefone: (99)88111867

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.818.746/0001-23

Razão Social: M C DE MORAES BRITO PRODUCOES

Endereço: R PAULO AFONSO 456 / JARDIM SAO LUIS / IMPERATRIZ / MA / 65913-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2021 a 21/12/2021

Certificação Número: 2021112201500656690266

Informação obtida em 23/11/2021 22:04:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDER EVENTOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.818.746/0001-23

Certidão nº: 54672797/2021

Expedição: 23/11/2021, às 22:03:40

Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDER EVENTOS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.818.746/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TJMA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO a faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento por escrito de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** de feitos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica: **LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ Nº **11.818.746/0001-23**.

Certifico, ainda, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Imperatriz-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **Arlete dos Santos Sousa Martins**, _____, Auxiliar Judiciário, matrícula **116236**, digitei e datei. Eu, **Edilene Bandeira de Araújo**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula **180885**, subscrevo e assino.

Imperatriz/MA, 24 de novembro de 2021



Edilene Bandeira de Araújo
EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial da Distribuição

Nº da GUIA: 21.053.601.001.109.966-6 – Valor: R\$ 51,12 – Selo: ONEROSO

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Fórum Ministro Henrique de La Roque Almeida

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz/MA – CEP 65900-040 – Fone (99) 3529-2039.

LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 11818746/0001-23

NIRE: 21600103509

12/04/2010

R Sao Luis, 472

BAIRRO: Vilaínia

CIDADE: Imperatriz

MA

CEP: 65915552

Balanco Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário: 4

Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
Dinheiro em Especie	1.1.1.01.001	6.431,96D
-CAIXA		*****6.431,96D
-DISPONIVEL		*****6.431,96D
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER		
Clientes Diversos	1.1.2.01.001	735.569,94D
-DUPLICATAS A RECEBER		****735.569,94D
-CLIENTES		****735.569,94D
-Total - ATIVO CIRCULANTE		****742.001,90D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
MOVEIS E UTESILIOS		
MOVEIS		
Moveis e Utensilios	1.4.2.01.001	21.028,20D
Computadores e Perifericos	1.4.2.01.002	12.861,40D
-MOVEIS		*****33.889,60D
-MOVEIS E UTESILIOS		*****33.889,60D
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTOES		
DEP DE MOVEIS E UTENSILIOS		
Dep de Mov e Utensilios	1.4.9.04.001	9.021,33C
Dep de Computadores e Perifericos	1.4.9.04.002	22.261,08C
-DEP DE MOVEIS E UTENSILIOS		****31.282,41C
-DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUTOES		****31.282,41C
-Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		*****2.607,19D
-Total - ATIVO		****744.609,09D

***** (XXXXX) *****

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
Imposto Simples a Recolher	2.1.2.02.009	107.309,37C
-OBRIGACOES TRIBUTARIAS		****107.309,37C
-OBRIGACOES SOCIAIS E TRIBUTARIAS		****107.309,37C
-Total - PASSIVO CIRCULANTE		****107.309,37C
PATRINOMIO LIQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		
Capital Social Integralizado	2.4.1.01.001	200.000,00C
-CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		****200.000,00C
-CAPITAL		****200.000,00C
RESERVAS DE LUCROS		
LUCROS ACUMULADOS		
Lucros Acumulados Exerc Anterior	2.4.4.01.001	181.457,58C
Lucro Liquido do Exercício	2.4.4.01.002	255.842,14C
-LUCROS ACUMULADOS		****437.299,72C
-RESERVAS DE LUCROS		****437.299,72C
-Total - PATRINOMIO LIQUIDO		****637.299,72C
-Total - PASSIVO		****744.609,09C

***** (XXXXX) *****

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 744.609,09 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2020

MARIA CELIA DE MORAES BRITO

Sócio - Administrador

CPF: 269185103-63

RG: 16201242001-0 Orgão: GESUSPC

Expedição: 15/01/2001

ILDOMAR SANTOS CHAVES

TEC. CONTABIL

CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA

RG: 805692 Orgão: SSP MA

Expedição: 26/11/1982

LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI(00123)
 CNPJ: 11818746/0001-23 NIRE: 21600103509 Data: 12/04/2010
 Endereço: R Sao Luis, 472, Vila Inha, Imperatriz, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário :4 Folha: 4

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITA			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS			
MERCADORIAS			
Vendas de Mercadorias a Prazo	3.1.3.02.002	00190	49.049,66C
=MERCADORIAS			*****49.049,66C
SERVICOS PRESTADOS			
Serviços Prestados a Vista	3.1.3.03.001	00192	131.327,27C
Serviços Prestados a Prazo	3.1.3.03.002	00193	182.460,11C
=SERVICOS PRESTADOS			****313.787,38C
=RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS			****362.837,04C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			****362.837,04C
DEDUCOES			
DEDUCOES DE RECEITAS			
IMPOSTO S/VENDAS E SERVIÇOS			
Imposto Simples s/ Vendas e Serviços	3.2.1.02.004	00202	18.827,17D
=IMPOSTO S/VENDAS E SERVIÇOS			*****18.827,17D
=DEDUCOES DE RECEITAS			*****18.827,17D
=Total - DEDUCOES			*****18.827,17D
=Total - RECEITA			****344.009,87C

LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI(00123)

CNPJ: 11818746/0001-23 NIRE: 21600103509 Data: 12/04/2010

Endereço: R Sao Luis, 472, Vilinha, Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário :4 Folha: 5

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CUSTOS			
COMPRAS			
COMPRAS DE MERCADORIAS			
MERCADORIAS DIVERSAS			
Mercadorias a Vista	4.2.1.01.001	00246	12.770,93D
=MERCADORIAS DIVERSAS			*****12.770,93D
=COMPRAS DE MERCADORIAS			*****12.770,93D
=Total - COMPRAS			*****12.770,93D
=Total - CUSTOS			*****12.770,93D

CNPJ: 11818746/0001-23 NIRE: 21600103509 Data: 12/04/2010

Endereço: R Sao Luis, 472, Vila Inha, Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário :4 Folha: 6

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESpesas			
DESpesas Gerais			
DESpesas Operacionais			
DESpesas Diversas			
Alugueis e Arrendamentos	5.1.1.03.001	00278	24.000,00D
Água e Esgoto	5.1.1.03.002	00279	3.561,10D
Energia Elétrica	5.1.1.03.003	00280	10.007,60D
Telefone	5.1.1.03.004	00281	1.742,95D
Seguros	5.1.1.03.006	00283	1.440,00D
Material de Escritório	5.1.1.03.009	00286	2.825,99D
Viagens e Estádias	5.1.1.03.011	00288	2.970,00D
Despesas c/ Fretes	5.1.1.03.014	00291	3.185,00D
Despesas c/ Correios e Telegrafos	5.1.1.03.015	00292	1.202,00D
Depreciação e Amortização	5.1.1.03.020	00297	21.317,16D
Despesas c/ alugueis de equipamentos	5.1.1.03.031	52034	3.145,00D
=DESpesas Diversas			*****75.396,80D
=DESpesas Operacionais			*****75.396,80D
=Total - DESpesas Gerais			*****75.396,80D
=Total - DESpesas			*****75.396,80D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 344.009,87C

DESpesas + CUSTO-----> 88.167,73D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****255.842,14

***** (XXXXX) *****

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 255.842,14 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS Reais E QUATORZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MARIA CELIA DE MORAES BRITO

Sócio - Administrador

CPF: 269185103-63

ILDOMAR SANTOS CHAVES

TEC. CONTABIL

CPF: 237.078.013-49 CRC: 08427/0 MA

LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ (MF) 11.818.746/0001-23

NIRE – 21101717021

Data: 12/04/2010

Rua São Luís, 472,

Bairro: Vilaíña,

Cidade: Imperatriz -

MA

CEP: 65.915-552

Demonstração da Boa Situação Econômico-Financeiro 31/12/2020

Diário: 4

Folha: 8

Demonstração da boa situação econômico-financeiro com base nos seguintes parâmetros em 31/12/2020:**Índice de Liquidez Geral (ILG)**

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{742.001,90 + 0,00}{107.309,37} = 6,91$$

Índice de Solvência Geral (SG)

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{744.609,09}{107.309,37} = 6,93$$

Imperatriz – MA, 31 de dezembro de 2020**Maria Celia de Moraes Brito**

Titular/Administradora

CPF 269.185.103-63

Ildomar Santos Chaves

CRC(MA) 08427

CPF 237.078.013-49

LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ (MF) 11.818.746/0001-23

NIRE - 21101717021

Data: 12/04/2010

Rua São Luís, 472, Bairro: Vilaínia,

Cidade: Imperatriz - MA

CEP: 65.915-552

Demonstração da Boa Situação Econômico-Financeiro 31/12/2020

Diário: 4

Folha: 9

Demonstração da boa situação econômico-financeiro com base nos seguintes parâmetros em 31/12/2020:**Índice de Liquidez Corrente (LC)**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{742.001,90}{107.309,37} = 6,91$$

Grau de Endividamento (GE)

$$LC = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$LC = \frac{107.309,37}{637.299,72} = 0,16$$

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2020

Maria Celia de Moraes Brito
 Titular/Administradora
 CPF 269.185.103-63

Ildomar Santos Chaves
 CRC(MA) 08427
 CPF 237.078.013-49



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
23707801349	ILDOMAR SANTOS CHAVES
26918510363	MARIA CELIA DE MORAES BRITO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 09:44 SOB N° 20210655402.
PROTOCOLO: 210655402 DE 06/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104023307. CNPJ DA SEDE: 11818746000123.
NIRE: 21600103509. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2020

LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI
RUA SÃO LUIS, 472, VILINHA, CEP. 65.915-552
IMPERATRIZ - MARANHÃO
CNPJ: 11.818.746/0001-23
NIRE 21600103509
ARQUIVAMENTO NA JUCEMA EM 12/04/2010



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ILDOMAR SANTOS CHAVES
REGISTRO.....	: MA-008427/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 237.078.013-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/09/2021 as 18:20:29.

Válido até: 14/12/2021.

Código de Controle: 2395.7572.0669.3959.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



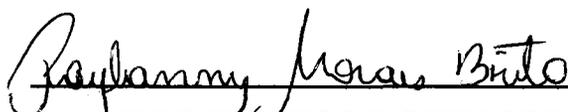
LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.818.746/0001-23

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (NÃO EMPREGA MENOR)

A EMPRESA LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.818.746/0001-23, sediada na Rua São Luiz nº 472. Vilinha, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu procurador Sr. Raylanny de Moraes Brito, RG nº 030588492006-1 SSP/MA e do CPF nº 027.242.093-03, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Imperatriz – MA, 09 de dezembro de 2021



LIDER EVENTOS & SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 11.818.746/0001-23





AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Pelo presente instrumento, autuamos o presente processo administrativo em procedimento licitatório, nas condições abaixo, juntando a minuta do edital específico.

DADOS DO PROCESSO	
Nº Processo Administrativo:	104.2021
Nº Processo de Contratação:	012/2021
Modalidade:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA.
Órgão Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, DE INTERESSE DA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
Valor Estimado:	R\$ 45.625,00. (Quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

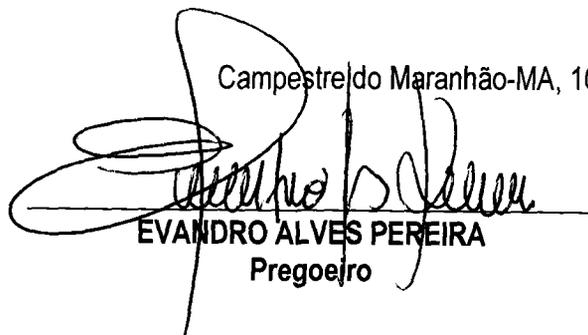
1. JUSTIFICATIVA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a **SMP** tem urgência na aquisição dos referidos bens.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Estadual n. 31.017, de 06 de agosto de 2015, que regulamenta o sistema de registro de preços no Estado do Maranhão, que dispõe:

Art. 24. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Campestre do Maranhão-MA, 10 de Dezembro de 2021.


EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso gente!

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Ao Ilmo. Sr.
EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, para a **contratação de empresa para execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção, de interesse da, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão-MA**, estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual(LOA), com o Plano Plurianual(PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Campestre do Maranhão – MA, 10 de Dezembro de 2021.

JAILSON DOS REIS MELO
Secretário Municipal de Planejamento



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021**

Ilmo. Senhora Contadora,

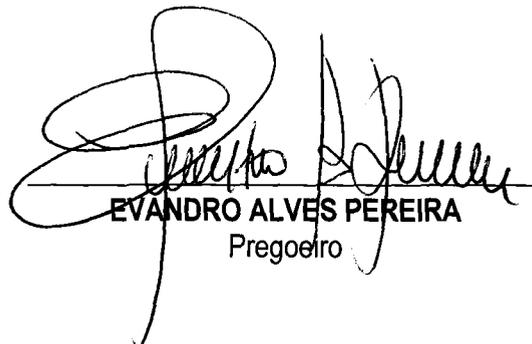
Atendendo à determinação do Senhor Secretário de planejamento, solicitamos de Vossa Senhoria providencias no que pertine à dotação orçamentária para a realização das seguintes despesas:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, DE INTERESSE DA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR DA DESPEZA: R\$ 45.625,00. (Quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

Campestre do Maranhão - MA, 10 de Dezembro de 2021.



EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro



CONTABILIDADE

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cidade de da nossa gente!

Campestre do Maranhão - MA, 10 de Dezembro de 2021

Ilmo. Senhor,

Evandro Alves Pereira
Pregoeiro

Em atendimento ao solicitado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão -Ma, Solicitando dotação orçamentaria para Contratação de empresa para execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades do município de Campestre do Maranhão - Ma, cumpre-nos informar que está previsto recursos orçamentários e financeiros, através da Lei Orçamentária nº 103/2020, conforme a seguir:

ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 02: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2008 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 0.1.00 – R\$ 50.000,00

**JOSELYNE
DINIZ LOPES
PEREIRA:97932
744334**

Assinado de forma
digital por JOSELYNE
DINIZ LOPES
PEREIRA:97932744334
Dados: 2021.12.10
08:04:19 -03'00'

Joselyne Diniz Lopes Pereira
Contadora Geral
CRC/MA nº 011143/O-2



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando de nossa gente!

RELATÓRIO E JUSTIFICATIVA DA CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104-2021.

Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campestre do Maranhão - MA vem pelo presente relatório, fazer seu pronunciamento relativo ao **Processo Administrativo n.º 104/2021 - PMCM**, que tem como objetivo a adesão à **Ata de Registro de Preços n.º 022/2021 Pregão Presencial n.º 022/2021, Processo Administrativo n.º 054/2021, do Município de Lajeado Novo - MA**, para a contratação de empresa para execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção, de interesse da, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão-MA, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei complementar n.º 123/2016, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e pela Lei Complementar n.º 155/2016, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Federal n.º 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as pesquisas de preços anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a **SMP**, tem urgência na aquisição dos referidos bens.

O objeto do presente Processo Administrativo é a adesão à contratação de empresa para a prestação dos serviços do objeto supramencionado, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa do ramo pertinente ao objeto, para atender a demanda da Administração Pública do Município de Campestre do Maranhão – MA.

Foi-nos encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento o presente processo administrativo para análise quanto à possibilidade de firmar contrato com a empresa beneficiária da ata de registro de preços uma vez que o órgão gerenciador da ata bem como a empresa beneficiária já deram o aceite quanto à adesão ao referido registro de preços.

Feita a análise da documentação acostada aos autos bem como de todo o tramite administrativo que acabou por ensejar na possibilidade de adesão, encontramos elencados de forma bem organizada pela secretaria solicitante os elementos básicos que reúnem todas as condições para a celebração da já mencionada adesão.

Considerando o total atendimento por parte da empresa beneficiária no que diz respeito à habilitação documental, bem como comprovada a vantajosidade do preço uma vez que o preço registrado na Ata de Registro de Preços a ser aderida são bem inferiores em comparação com os alcançados na pesquisa de mercado procedida pelo setor competente, e ainda a previsão constante no



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

edital do processo original e na Ata de Registro de Preços sob a autorização para carona de órgão não participantes.

Considerando ainda que os itens que se pretende contratar na pleiteada adesão são apenas parte do largo número de itens originalmente registrados em favor da empresa beneficiária e que a intenção de adesão obedece aos critérios e limites quantitativos preconizados pela legislação vigente e suas alterações.

Considerando ainda que, este processo está instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Estadual n. 31.017, de 06 de agosto de 2015, que regulamenta o sistema de registro de preços no Estado do Maranhão, que dispõe:

Art. 24. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão:

I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com indicação da ARP, objeto de seu interesse e da quantidade a ser contratada, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

III - efetivar a instrução do processo, após a autorização do órgão gerenciador, encaminhando-o a CCL para adjudicação; devendo a aquisição ou contratação ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a emissão do termo de adesão, observado o prazo de vigência da ata.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não



**COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso gente!

poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a Ata de Registro de Preços da Administração Pública Estadual.

§ 6º Em igualdade de condições, será dada preferência, para fins de adesão, a atas cujos beneficiários sejam empresas sediadas no Estado do Maranhão.

§ 7º Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 8º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas, desde que atendido o interesse público.

§ 9º A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que este produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 10. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

A Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva **Ata de Registro de Preços nº 022/2021 Pregão Presencial nº 022/2021, Processo Administrativo nº 054/2021, do Município de Lajeado Novo - MA**, tais como:

1. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
2. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
3. **Consulta ao prestador dos serviços;**
4. **Anuência do prestador dos serviços em executar os serviços objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
5. **Justificativas das vantagens advindas da adesão,**
6. **Disponibilidade orçamentária;**
7. **Parecer Jurídico com a aprovação.**



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

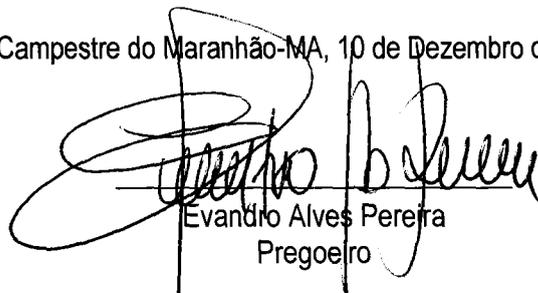
PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Conduzindo da nossa gente!

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e contratação da empresa **LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, sediada na RUA SÃO LUIZ Nº 472. VILINHA, IMPERATRIZ - MA, inscrita no CNPJ sob número 11.818.746/0001-23**, neste ato representada por seu procurador legal o Sr^a. RAYLANNY DE MORAIS BRITO, Portadora do RG Nº: 030588492006-1 SSP/MA, CPF 027.242.093-03, via adesão à **Ata de Registro de Preços nº 022/2021 Pregão Presencial nº 022/2021, Processo Administrativo nº 054/2021, do Município de Lajeado Novo - MA**, considerando estimativa dos serviços a serem executados em curso, o valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 45.625,00**. (Quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

A CPL encaminha o presente processo bem como a minuta de contrato ao Departamento Jurídico do Município para análise e elaboração do Parecer e em seguida encaminhar à Secretária Municipal de Planejamento para a devida providencia no sentido de **HOMOLOGAR** o resultado adjudicado da presente adesão em favor da empresa beneficiaria da Ata de Registro de Preços.

É o nosso relatório.

Campestre do Maranhão-MA, 10 de Dezembro de 2021.



Evandro Alves Pereira
Pregoeiro



CONTRATO Nº XXX/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**, com a sede na Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ N.º01.598.550/0001-17, representada pelo Secretário Municipal de Planejamento Sr. Jailson dos Reis Melo RG.:0001127858995, CPF nº. 884.097.753-87, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, RG Nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Av. XXXXXXXXXXXXXXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO – O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA**, conforme termo de adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021; PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I. Iniciar a prestação somente após autorização, mediante Ordem de Serviços, emitida pelo setor competente da Administração Municipal, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II. Respeitar o prazo de entrega do objeto estipulado por este contrato;
- II. O proponente contratado deverá entregar os serviços nas quantidades, no horário e local estipulado;
- III. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos serviços conforme especificado na planilha de entrega;
- VI. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela prestação imediata dos serviços;
- VII. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VIII. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- IX. O licitante **CONTRATADO (A)** responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:



- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar o recebimento do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021, prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a prestação dos serviços deste objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretária Municipal de Administração de Campestre do Maranhão - MA

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX), conforme planilha descritiva e quantitativa abaixo relacionada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento a CONTRATADA será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 02: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 052 2003 00 00 – Manutenção da Secretaria

Municipal de Administração

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Recurso: 0.1.00 – R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.



SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do objeto efetivamente executado até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco, comarca da qual o Município de Campestre do Maranhão é termo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Campestre do Maranhão - MA, XX de Dezembro de 2021.

JAILSON DOS REIS MELO
Secretário de Planejamento
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXX
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

Processo de Contratação Nº 012/2021

**Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2021 – Pregão Presencial nº 022/2021,
Processo Administrativo nº 054/2021, do Município de Lajeado Novo/MA.**

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão/MA.

EMENTA: Direito administrativo. Licitações e Contratos. Procedimento. Possibilidade do feito. Previsão legal no §3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7892/2013.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise de Adesão à Ata de Registro de Preço e correspondente minuta de Contrato a ser celebrado no âmbito do Município de Campestre do Maranhão/MA, objetivando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão/MA.**

Os autos vieram instruídos presente análise devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Diante da intenção de **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2021 – Pregão Presencial nº 022/2021, Processo Administrativo nº 054/2021, do Município de Lajeado Novo/MA**, seguiu o presente processo administrativo para parecer jurídico desta Procuradoria.



É o breve relatório.

II. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, é importante pontuar que a Constituição Federal em seu art. 37, tornou o processo licitatório condição *sine qua non* para os contratos administrativos, logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional, sendo de suma importância que o procedimento licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei nº 8.666/93.

No caso em epígrafe a modalidade de licitação de origem foi o pregão eletrônico com a finalidade de registro de preço, que tem como fundamentação legal a Lei nº 10.520/2002 e ainda no art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisição de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Após se efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

No processo em análise verificou-se anexado tabela de quantitativo e preço dos itens da ata que pretende aderir, informando ainda que foram feitas pesquisas de preços e verificou-se que os preços levantados se encontram acima dos preços registrados na **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2021 – Pregão Presencial nº 022/2021, Processo Administrativo nº 054/2021, do Município de Lajeado Novo/MA**, razão pela qual se entende ser mais vantajoso para a Administração Pública Municipal aderir à ata.

Ressalta-se que a Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão/MA solicitou autorização para adesão a **Ata de Registro de Preços à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA**, constando ainda nos autos a anuência na



prestação de serviço e autorização do órgão gerenciador. Ainda, nota-se devidamente justificada a adesão a ata, cumprindo o que determina o Art. 22, do Dec. 7.893/2013, senão vejamos:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Considerando o princípio da economicidade e eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como se verifica no caso em tela.

Mencionada possibilidade difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação de "carona" que pode ser traduzido como uma ideia de aproveitar o percurso já desenvolvido por algum órgão para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Além disso, quando o "carona" adere uma determinada Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste, reduzindo o risco de uma prestação de serviços deficiente ou inadequada.

O próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar fracionamento de despesas, vedada pelo art. 23, §2º da Lei nº 8.666/93, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II, e §§ 1º e 4º do art. 15, da citada Lei, regulamentada pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998 (Decisão 472/1999 Plenário).

Nesse ponto, podemos citar como potenciais benefícios da utilização do Sistema de Registro de Preços e, por via reflexa, da própria adesão à ata:



- a) O atendimento ao princípio da padronização;
- b) A redução dos custos administrativos com diversas licitações, havendo somente a realização de uma única;
- c) A possibilidade de contratação imediata e;
- d) A satisfação de necessidades comuns a diversos órgãos.

Desse modo, observa que os procedimentos legais foram adotados, possibilitando a adesão da ata de registro de preços em questão.

III. CONCLUSÃO

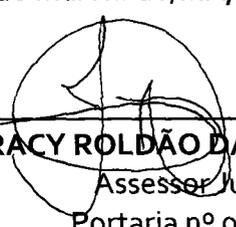
Ante o exposto, conforme já manifestado, opina como adequado juridicamente os procedimentos administrativos adotados para a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2021 – Pregão Presencial nº 022/2021, Processo Administrativo nº 054/2021, do Município de Lajeado Novo/MA**, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no art. 15, §3º da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 7.892/2013.

Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal competente para a contratação, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providências.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Campestre do Maranhão/MA, 13 de dezembro de 2021.



JURACY ROLDÃO DA SILVA JUNIOR
Assessor Jurídico
Portaria nº 020/2021



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

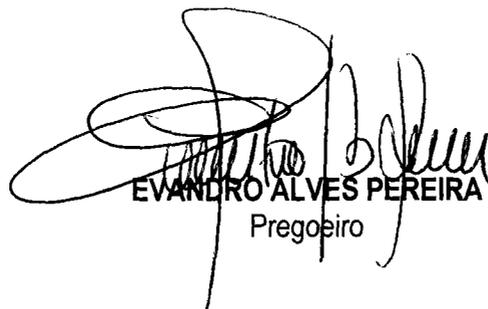
A
Srta. Samara Rodrigues dos Santos
Controle Interno
Nesta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104-2021.
Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Senhorita Controladora,

Estamos encaminhando à V.Srta. para apreciação e dá parecer técnico, os autos da licitação de Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 022/2021 Pregão Presencial nº 022/2021, Processo Administrativo nº 054/2021, do Município de Lajeado Novo - MA**, que teve como objetivo a contratação de empresa para execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção, de interesse da, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão-MA.

Campestre do Maranhão - MA, de 13 de Dezembro de 2021.


EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro



CONTROLADORIA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

PARECER TÉCNICO DO CONTROLADOR GERAL

Processo Administrativo nº 054/2021

Adesão á Ata de Registro de Preços nº 022/2021, Pregão Presencial nº 022/2021, Processo Administrativo nº 054/2021, da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação do Município de Campestre do Maranhão/MA.

Assunto: Tratam os autos de procedimento de Adesão á Ata de Registro de Preços nº 022/2021, Pregão Presencial nº 022/2021, Processo Administrativo nº 054/2021, da Prefeitura Municipal de Lajeado- MA.

A convocação dos interessados, ocorreu por meio da publicação do Edital de Pregão Presencial nº 022/2021 e, em seguida, prosseguiram -se as fases subseqüentes até a lavratura da Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial.

OBJETO

Contratação de empresa para execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão -MA.

É o relatório.

1. DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Campestre do Maranhão, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.



2. DA ANÁLISE

Conforme se entende dos autos, foi constituída a Modalidade de Pregão Presencial, o qual se encontra disciplinado no âmbito da administração Pública, pela Lei nº 10.520,2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

2.1 Padronização do Processo

Levando em consideração, referir-se de Pregão Presencial, SRP para formação de ata de registro de preços para eventuais contratações, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002, está instruído com as peças:

- ✓ Capa;
- ✓ Solicitação de Pesquisa de Preços feita pela Secretaria Municipal de Administração;
- ✓ Despacho do Setor de Compras;
- ✓ Proposta Orçamentaria;
 - **IMPRESULMA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**
 - **INFORSERVICE E EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**
 - **JHB EVENTOS E EMPREENDIMENTOS**
- ✓ Solicitação de Abertura de Licitação feita pela Secretaria Municipal de Administração;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Autorização do Secretário Municipal de Planejamento para abertura do processo licitatório;
- ✓ Ofício do Secretário de Planejamento para a Prefeitura de Lajeado Novo -MA solicitando a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2021.
- ✓ Resposta da Prefeita municipal de Lajeado Novo para o Secretário de Planejamento concordando com quanto a Ata de Registro de Preço nº 022/2021.
- ✓ Ofício nº 252/2021, ao Representante legal LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 11.818.746/0001-23, solicitando autorização para utilização da Ata de Registro de Preços nº 022/2021, da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.



CONTROLADORIA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Celebrando de novo a paridade!

- ✓ Resposta ao ofício nº 252/2021, do Representante LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 11.818.746/0001-23, concordando com utilização da Ata de Registro de Preços nº 022/2021, da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.
- ✓ Ata de Registro de Preço;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Autorização de Despesas;
- ✓ Autuação do Processo de Contratação;
- ✓ Solicitação de Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Dotação Orçamentaria;
- ✓ Despacho solicitando parecer da minuta do edital e seus anexos;
- ✓ Minuta do Contrato;
- ✓ Parecer da Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica;
- ✓ Edital;
- ✓ Solicitação de parecer técnico conclusivo;

Em rigor, quando da elaboração do Parecer Preliminar, nada foi constatado de irregularidade após rigorosa análise.

Dando prosseguimento ao certame, devem ser observadas as determinações contidas na lei 10.520/2002.

Artigo 4ª da Lei 10.520,2002, *in verbis*:

Art. 4ª A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS-4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - ocupantes dos cargos efetivos da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, nos seguintes órgãos do Ministério da Fazenda:



CONTROLADORIA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Construindo o nosso porvir

- VI** - ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, no Ministério da Previdência Social e no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- VII** - ocupantes dos cargos efetivos da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho, no Ministério do Trabalho e Emprego, exclusivamente nas unidades não integrantes do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho definidas em regulamento; e
- VIII** - (VETADO)
- IX** - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), *oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;*
- X** - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- XI** - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- XII** - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
- XIII** - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;
- XIV** - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;
- XV** - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
- XVI** - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- XVII** - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XVIII** - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- XIX** - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- XX** - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- XXI** - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;



XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e
XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Visto que, prosseguimento ser observada solicitação de autorização para a Adesão a Ata de Registro de Preços á Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, contendo nos autos o consentimento na prestação de serviços e autorização do órgão gerenciador, constatando – se certamente justificada a adesão a ata, conforme o artigo 22 do Dec. 7.893,2013, *in verbis*:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A adoção de adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão aludido, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as pesquisas de preços anexadas e agilidade da contratação, considerando que a adesão á Ata é um processo menos remisso do que um processo licitatório comum, observando que a Administração tem urgência na aquisição dos referidos bens.

Destarte, verificando a norma ao procedimento analisado, observa-se que foram respeitadas as formalidades exigidas, não existindo vício insanável.

2.2 Edital de Licitação

O procedimento administrativo está instruído com a minuta do Edital do Pregão Presencial nº 022/2021 e do contrato, devidamente analisado pela Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica.

No referido edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja o Município de Campestre do Maranhão-MA, por intermédio de seu pregoeiro, externando a realização dos autos da licitação de Adesão a Ata de Registro de preços nº 022/2021, pregão Presencial nº 022/2021 e Processo Administrativo nº 054/2021, do Município de Lajeado Novo/MA, para a Contratação de empresa para execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem,



desmontagem e manutenção, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão -MA.

2.3 Limites para a determinação da modalidade

A realização de licitação na modalidade Pregão Presencial é aplicável para bens e material de consumo, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste na Contratação de empresa para execução dos serviços de decoração natalina, incluindo a locação, montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão -MA.

3. CONCLUSÕES

Diante dos necessários exames dos itens que compõem este processo e, da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e, ainda, pelos pareceres exarados pela Douta Procuradoria Municipal, entendemos encontrar-se o mesmo em consonância com a legislação pátria vigente e demais procedimentos administrativos.

A Controladoria Geral do Município de Campestre do Maranhão-MA, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual opinamos pela **CONFORMIDADE** da Adesão a Ata de Registro de preços nº 022/2021, pregão Presencial nº 022/2021 e Processo Administrativo nº 054/2021, apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminham-se os autos ao Srº Jailson dos Reis Melo Secretário Municipal de Planejamento para que, concordando conveniente e oportuno, proceda a homologação.

Campestre do Maranhão/ MA, 13 de Dezembro de 2021

Samara Rodrigues dos Santos
Samara Rodrigues dos Santos

Controlador Geral de Campestre do Maranhão-MA

Portaria nº 33/2021



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2021 Pregão Presencial nº 022/2021, Processo Administrativo nº 054/2021, do Município de Lajeado Novo - MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, DE INTERESSE DA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.

Base Legal: Decreto Federal nº 3.555/200, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

ADJUDICATÁRIO:

LIDER EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, sediada na RUA SÃO LUIZ Nº 472. VILINHA, IMPERATRIZ - MA, inscrita no CNPJ sob número 11.818.746/0001-23.

Valor estimado: R\$ 45.625,00. (Quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, sobretudo o parecer da Assessoria Jurídica e relatório da CPL, desta municipalidade, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a contratação da empresa citada.

Assim, determino ao Setor de Contabilidade que proceda ao registro na forma legal visando assegurar os compromissos ora assumidos.

Campestre do Maranhão/MA, 14 de Dezembro de 2021.



JAILSON DOS REIS MELO
Secretário de Planejamento